Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2014/C 3/09)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	10.11.2013
Duração	10.11.2013-31.12.2013
Estado-Membro	Reino Unido
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	HAD/7X7A34
Espécie	Arinca (*Melanogrammus aeglefinus*)
Zona	VIIb-k, VIII, IX, X; águas da UE da zona CECAF 34.1.1
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	81/TQ39

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.